

Decreto nº 05/87.

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de
Ochaporã, Estado de São Paulo, usando
dos atribuições que me são conferidas
Inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.314
de 14 de março de 1964;

Decreto:

artigo 10). Fica aberto na Contadoria
Prefeitura Municipal de Ochaporã, Estado de São
Paulo, um Crédito Suplementar no valor de
R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)
destinado à cobertura dos seguintes verbos de
orçamento vigente:

2.0. Executivo

2.1. Serv. Administrativos

02. Manut. serv. ADMINISTRATIVOS

3132. Outros serv. e encargos R\$ 600.000,00

2.2. serv. de Assist. social e saúde

03. Manut. serv. assist. social e saúde

3120. Material de consumo R\$ 300.000,00

3131. Remun. serv. Pessoais R\$ 200.000,00

3231. Contribuições sociais R\$ 150.000,00

04. Manut. serv. Escolas 1º grau

3131. Remun. serv. pessoais R\$ 150.000,00

03. Aquisição veículos usados

4221. Aquisição de veículos já em
utilização. R\$ 600.000,00

2.3. Serviços Municipais

06. Pavimentação, execução de

duros e links de tubo e

construção de calçadas R\$ 500.000,00

TOTAL

R\$ 2.900.000,00.

Artigo 2º). As despesas decorrentes com o presente Decreto, mais atitudes da seguinte forma:

- anulação total da verba - 2.0. Gacchivo. 2.1. Serviços Administrativos, 01 - Construção de prédio da Prefeitura - 4000. Despesas de Capital - 4100. Obras e Instalações - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) mais atitudes pelo ter-
dinao do excoeno de arrecadação durante o exercí-
cio.

Artigo 3º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chaparrão, 26 de Junho de 1987.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

José Laurindo Filho
Diretor Administrativo